



## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**

### **“NATAL PREMIADO GBARBOSA”**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 04.0000066/2017**

#### **1. EMPRESAS PROMOTORAS:**

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: TOP PDV LTDA ME

1.1.2. Endereço: Av. Pedro Paes Azevedo, 599 - Grageru - Aracaju/SE.

1.1.3. CNPJ nº. 13.384.434/0001-84

1.2. Empresas Aderentes:

1.2.1. Razão Social: Cencosud Brasil Comercial Ltda.

1.2.2. Endereço: BR. 235, Km 04, s/n – Sobrado – Nossa Senhora do Socorro/SE.

1.2.3. CNPJ nº. 39.346.861/0001-61

1.2.4. Razão Social: Banco BradesCard S/A.

1.2.5. Endereço: Alameda Rio Negro, 585 – 4º Andar – Ed. Bradesco – Alphaville – Barueri/SP.

1.2.6. CNPJ nº. 04.184.779/0001-01

#### **2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

2.1. Assemelhado a Sorteio

#### **3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

3.1. Nos estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Pernambuco e Sergipe, nas lojas GBarbosa de Supermercados, Hipermercados e Eletroshow.

#### **4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

4.1. 17/11/2017 a 27/12/2017

#### **5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

5.1. 17/11/2017 a 25/12/2017

#### **6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

6.1. Qualquer pessoa física, residente e domiciliada em território nacional, poderá participar da presente promoção, no período de 00h00 do dia 17 de novembro de 2017 às 23h59 (horário de Brasília) do dia 25 de dezembro de 2017 ou até se esgotarem os Elementos Sorteáveis (números da sorte), o que ocorrer primeiro.

6.2. Para participar da promoção “Natal Premiado GBarbosa”, todos os clientes que efetuarem compras na Rede GBarbosa, participantes da promoção, a cada R\$ 100,00 (cem reais) com qualquer meio de pagamento, habilitará seu Cupom Fiscal por meio de cadastro a ser realizado no hot site da promoção [www.natalpremiadogbarbosa.com.br](http://www.natalpremiadogbarbosa.com.br). O cliente deverá preencher o cadastro com seus dados pessoais (Nome, RG, CPF, Telefone, Endereço completo, Cidade, Estado, CEP e e-mail), do cupom fiscal deverá informar a data da compra, número do PDV (Ponto de Venda), número COO, CNPJ e valor da compra, da nota fiscal eletrônica, deve informar a data da compra, número do CNPJ, número do DANFE e da chave de acesso, valor da compra e se a compra foi realizada com o cartão Cencosud/GBarbosa e, posteriormente, obter 01 (um) elemento sorteável (número da sorte) para concorrer ao sorteio da Loteria Federal.

6.2.1. A todos os participantes que efetuarem as compras através do Cartão Cencosud/GBarbosa e que se cadastrarem no hot site acima informado, terão direito ao dobro de elementos sorteáveis (números da sorte), desde que observadas as condições deste Regulamento, o cupom seja validado como emitido pelo GBarbosa, no valor sinalizado e pagamento efetivado através do Cartão Cencosud/GBarbosa



6.3. Ao finalizar o processo de cadastro no hotsite acima informado, o cliente participante receberá a confirmação automática da participação no e-mail cadastrado e no próprio hotsite, com a descrição do número de série e ordem correspondente ao cupom fiscal cadastrado (Elemento Sorteável), desde que observadas as condições previstas neste Regulamento.

6.3.1. Caso não tenha sido confirmada a participação do cliente que se cadastrar, a empresa informará o motivo da recusa através de e-mail cadastrado.

6.4. Em caso de dúvidas sobre a participação na promoção, o cliente poderá entrar em contato com o SAC GBarbosa através dos telefones-0800 720 1111, ou e-mail [sac@gbarbosa.com.br](mailto:sac@gbarbosa.com.br).

6.5. Os cupons de compras não serão cumulativos para chegar ao valor de R\$ 100,00. Só serão considerados cupons a partir de R\$ 100,00.

6.6. Os dados de cada cupom fiscal informados pelos participantes deverão ser enviados somente uma única vez. Após o seu registro, qualquer envio adicional de participação com o mesmo código do cupom fiscal será bloqueado.

6.7. O participante poderá conferir os Elementos Sorteáveis (números da sorte) com os quais está concorrendo no hotsite da promoção [www.natalpremiadogbarbosa.com.br](http://www.natalpremiadogbarbosa.com.br), bastando consultá-los mediante login apropriado, que será informado no e-mail de confirmação da sua participação, a ser enviado após o cadastro no hotsite, conforme previsto neste Regulamento.

6.7.1. O número da sorte é composto por 8 (oito) algarismos, sendo os 03 (três) primeiros números representando a série, outros 5 (cinco) algarismos subsequentes representando o elemento sorteável.

6.8. O recebimento da confirmação de participação contendo o Elemento Sorteável (número da sorte) é a garantia do consumidor de que seu cadastro foi recebido nos servidores da Promotora e de que o seu cupom fiscal está registrado e que sua participação está assegurada.

6.9. Estará habilitado a cadastrar no hotsite e participar da promoção os clientes que estiverem de posse, no momento do cadastro no hotsite informado acima, do cupom fiscal da compra realizada a partir do dia 17 de novembro de 2017. Os clientes que efetuarem suas compras através dos canais de venda GBarbosa Eletroshow deverão considerar prazo de entrega dos produtos que são acompanhados de suas respectivas notas fiscais eletrônicas/cupons fiscais e o prazo limite de participação da promoção, até as 23h59 do dia 25 de dezembro de 2017, para garantir sua participação.

6.10. O participante inscrito nesta promoção deverá armazenar o(s) cupom(ns)/nota(s) Fiscal(is) cadastrado(s) até o término do período de divulgação dos contemplados, sendo que, aos contemplados, ser-lhes-á solicitado após o sorteio apresentar à empresa promotora o(s) referido(s) documento(s), dentro do período de participação correspondente, para validação da condição de contemplado, sob pena de desclassificação. Nessa hipótese, o valor integral do prêmio será recolhido aos cofres da União, como prêmio prescrito.

## **7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:**

250 (duzentos e cinquenta)

## **8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:**

100.000 (cem mil)

## **9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

9.1. Serão realizados 05 (cinco) sorteios na promoção, na qual serão sorteados 39 (trinta e nove) prêmios entre todos os sorteios da promoção, conforme descritos abaixo:



Período de Participação	Data do Sorteio da Loteria Federal	Data da Apuração	Qtde. e Ordem dos Prêmios	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final
17/11/2017 às 00:00 a 23/11/2017 às 23:59	25/11/2017	27/11/2017 às 11:00	1º ao 7º	01 (uma) Televisão da marca Philips, modelo Smart, com 43", Conversor Digital, Wi-fi integrado, USB, HDMI	2.090,00	14.630,00	000	249
17/11/2017 às 00:00 a 30/11/2017 às 23:59	02/12/2017	04/12/2017 às 11:00	1º ao 7º	01 (uma) Televisão da marca Philips, modelo Smart, com 43", Conversor Digital, Wi-fi integrado, USB, HDMI	2.090,00	14.630,00	000	249
17/11/2017 às 00:00 a 07/12/2017 às 23:59	09/12/2017	11/12/2017 às 11:00	1º ao 7º	01 (uma) Televisão da marca Philips, modelo Smart, com 43", Conversor Digital, Wi-fi integrado, USB, HDMI	2.090,00	14.630,00	000	249
17/11/2017 às 00:00 a 14/12/2017 às 23:59	16/12/2017	18/12/2017 às 11:00	1º ao 7º	01 (uma) Televisão da marca Philips, modelo Smart, com 43", Conversor Digital, Wi-fi integrado, USB, HDMI	2.090,00	14.630,00	000	249
17/11/2017 às 00:00 a 25/12/2017 às 23:59	27/12/2017	28/12/2017 às 11:00	1º	01 Automóvel da marca Nissan, modelo Kicks, 1.6 S, MT, 0km, Flex, Ano/modelo 2017/2017, na cor preto sólido	71.990,00	71.990,00	000	249
			2º ao 11	01 (uma) Televisão da marca Philips, modelo Smart, com 43", Conversor Digital, Wi-fi integrado, USB, HDMI	2.090,00	20.900,00		

9.2. As apurações ocorrerão na empresa Promo de Bolso, localizada na Rua Fradique Coutinho, 160 – Pinheiros – CEP 05416-000, conforme as datas e horários descritos na tabela acima.

## 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
39	151.410,00

## 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

### Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

**ELEMENTO SORTEÁVEL:** Serão gerados 100.000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

**NÚMERO DA SORTE:** Será formado por 8 números, sendo que os 3 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 123/12.345 = 123(série); 12.345(elemento sorteável).

**Data do Sorteio da Loteria Federal:** Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

**Regra de Apuração da série:** A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao terceiro prêmio;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.



**Regra de Apuração do elemento sorteável:** A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

**Número da sorte contemplado:** Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

**Regra de Apuração dos Contemplados:** (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

**Aproximação:** No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s), alternadamente, ao "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

**Distribuição dos números da sorte:** A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

## **12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

12.1. O participante inscrito nesta promoção deverá armazenar o(s) cupom(ns)/nota(s) Fiscal(is) cadastrado(s) até o término do período de divulgação dos contemplados, sendo que, aos contemplados, ser-lhes-á solicitado após o sorteio apresentar à empresa promotora o(s) referido(s) documento(s), dentro do período de participação correspondente, para validação da condição de contemplado, sob pena de desclassificação. Nessa hipótese, o valor integral do prêmio será recolhido aos cofres da União, como prêmio prescrito.

12.2. O participante inscrito nesta promoção que informar no cadastro que realizou a compra com o cartão Cencosud/GBarbosa e no ato da apuração for identificado que não houve pagamento por esse meio será desclassificado.

12.3. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou cupons que não apresentarem dados suficientes para a identificação e localização do participante e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

12.4. O contemplado por ventura desclassificado da promoção, e não terá direito ao recebimento do prêmio e o valor do respectivo prêmio será recolhido aos cofres da União, no prazo de até 10 (dez) dias.

12.5. Todo participante que venha a infringir as regras deste Regulamento, bem como utilizar de fraude ou ardis, será automaticamente excluído da promoção, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal.

12.6. As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos praticadas pelos consumidores participantes, se identificadas, implicarão no não recebimento e/ou cancelamento da compra, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.

12.7. Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela Empresa Mandatária que praticadas ou incentivadas pelos consumidores participantes ou terceiros interessados na Promoção, que



mantenham ou não vínculo com os consumidores participantes, se identificadas pela Empresa Mandatária, implicarão no imediato cancelamento do cadastro e do cupom fiscal e perderão o direito a participação nesta Promoção em decorrência do prejuízo da regular execução desta promoção e aos consumidores participantes que cumpram todos os requisitos deste Regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados cível e penalmente pelos atos praticados.

12.8. Não poderão participar da promoção: pessoas jurídicas, sócios, diretores, administradores ou empregados da Cencosud Brasil Comercial Ltda, Agencia TOP PDV e Branco BradesCard S/A. A comprovação das pessoas impedidas de participar desta promoção será feita na hora da apuração, através de relação dos funcionários daquela empresa.

### **13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

13.1. O resultado da promoção será divulgado em até 07 (sete) dias úteis após a data de cada sorteio no site [www.natalpremiadogbarbosa.com.br](http://www.natalpremiadogbarbosa.com.br), na página oficial da GBarbosa nas redes sociais e através de cartazes nas lojas físicas do GBarbosa.

13.2. Os contemplados serão comunicados no prazo de 10 (dez) dias úteis pelas lojas GBarbosa através de telefonema aos contemplados.

13.3. Os consumidores participantes desde já cedem, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à Promovente e Aderentes os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional pela Promovente, sem limitação do número de veiculações, inclusive em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, site, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de término desta promoção, reservando-se ao participante e seu convidado, se aplicável, apenas o direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta Promoção.

### **14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

14.1. Na eventualidade de qualquer participante ganhador ser menor de idade, o seu responsável legal receberá o prêmio em nome do menor, desde que comprove tal condição.

14.2. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e será entregue na loja GBarbosa mais próxima da residência dos ganhadores, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração da promoção, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.

14.3. Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

14.4. O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do seu RG e do CPF, bem como assinar um recibo, o qual, de posse da Empresa Mandatária, constituirá prova de entrega do prêmio. O recibo de entrega do prêmio será mantido sob guarda da Empresa Mandatária pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da promoção.

14.4.1. A Empresa Mandatária se reserva, ainda, ao direito de solicitar e verificar os cupons fiscais cadastrados no hotsite desta Promoção, a qualquer tempo e até 180 (cento e oitenta) dias, após o término desta Promoção, devendo o consumidor guardar os originais.

14.5 A responsabilidade da Empresa Mandatária e Aderentes com os participantes ganhadores encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

### **15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**



15.1. O Regulamento da promoção será disponibilizado nas lojas participantes da promoção e no hotsite da promoção [www.natalpremiadogbarbosa.com.br](http://www.natalpremiadogbarbosa.com.br).

15.2. O cliente participante ao aderir esta promoção autoriza, de forma gratuita, o uso do seu cadastro para fins de ações de marketing de relacionamento do GBarbosa e do Cartão Cencosud/GBarbosa.

15.3. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidas no Regulamento.

15.4. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes e/ou responsáveis legais (pai, mãe ou tutor) sobre a promoção deverão ser primeiramente dirimidas pela Empresa Mandatária e, caso persistam, estas deverão ser submetidas à SEAE/MF, quando o prejudicado não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.5. Findo o prazo da Promoção e/ou esgotado os números de sorte, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer número da sorte, brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.

15.6. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

## **16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE**

16.1. Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional, desde que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

16.2. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

16.3. É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados;

16.4. Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

16.5. Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

16.6. A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

16.7. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Seae/MF;

16.8. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.